LEI Nº 2849/2025

Amplia o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, criado pela Lei Municipal nº 2689/2022 e altera o Anexo III — Quadro de Cargos e Vagas da Lei 1416/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h00, de 135 para 160 vagas, constantes na tabela do ANEXO III - QUADRO DE CARGOS E VAGAS, da Lei Municipal nº 2689/2022 e na Lei 1416/2008, passando a referida tabela a ter a seguinte redação:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal
Professor	370	20 Horas Semanais
Professor de Educação Infantil	20	20 Horas Semanais
Professor de Educação Infantil	160	40 Horas semanais
Professor de Educação Física	30	20 Horas semanais
Professor de Línguas Estrangeiras	20	20 Horas semanais

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito